

JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição n. 5.502. Salvador - Bahia. Terça-feira, 18/08/2020.

Supremo Tribunal Federal vai discutir possibilidade de redução de jornada para servidor que tenha filho com deficiência

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se é possível a redução da jornada de trabalho do servidor público que tenha filho ou dependente com deficiência. A matéria será discutida no Recurso Extraordinário (RE) 1237867, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual (Tema 1097).

O recurso foi interposto por uma servidora pública estadual contra decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) que negou a ela o direito de ter sua jornada de trabalho reduzida em 50%, sem necessidade de compensação ou prejuízo de seus vencimentos,

Nova intranet: Conheça o novo menu Gestão de Conhecimento

Gestão de Conhecimento também é novidade no menu da nova intranet. Com o slogan "Conhecimento como Estratégia", a página traz um conjunto de estruturas, práticas e atividades que permitem e dão suporte à criação do conhecimento. A gestão consiste em arte estratégica das organizações capaz de identificar, mapear, gerenciar, criar, renovar, compartilhar, distribuir, captar e reter conhecimento, essencial para o funcionamento eficiente e eficaz da organização.

O Sistema de Gestão do Conhecimento contém as seguintes etapas: Criação, Transferência, Retenção e Aplicação do Conhecimento. Envolve desafios organizacionais, como inovação, excelência operacional, atendimento ao cliente/cidadão, crescimento e expansão. Práticas e Ferramentas de Gestão de Conhecimento são empregadas para aumentar o capital intelectual da organização, com visões criativas e transformadoras, e reter o conhecimento, buscando a excelência dos serviços.

Oficialização – A Gestão de Conhecimento, atividade de retenção de conhecimentos no âmbito do Tribunal e da Justiça Federal da 1ª Região, foi instituída pela Resolução Presi 32, de 15 de agosto de 2016, alterada pela Resolução Presi 10066510, de 7 de julho de 2020, que constitui, também, o Comitê Multidisciplinar de Gestão do Conhecimento – Cogecon.

Visite a nova página.

Aniversariantes

Hoje: Ernesto Calixto Netto (Feira de Santana). **Amanhã:** Paulo Henrique Rocha Mota (Turma Recursal).

Parabéns!



para que pudesse se dedicar aos cuidados da filha com necessidades especiais. O TJ-SP fundamentou seu entendimento na ausência de previsão legal desse direito.

Direitos das Pessoas com Deficiência - No RE, a servidora afirma que sua filha, em razão de Transtorno do Espectro Autista, depende dos seus cuidados em todos os atos cotidianos e, portanto, precisa de acompanhamento constante, e não apenas nas diversas terapias que frequenta. Ela aponta violação à Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo 186/2008 e com status equivalente ao das emendas constitucionais.

Segundo argumenta, o documento estabelece, entre outros pontos, que os Estados-parte devem assegurar às crianças com deficiência iguais direitos em relação à vida familiar, a um padrão adequa-

do de vida para si e para suas famílias e à melhoria contínua de suas condições de vida. Prevê, ainda, que o estado deverá tomar todas as medidas necessárias para assegurar às crianças com deficiência o pleno desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, garantindo, inclusive, que recebam atendimento adequado à deficiência e à idade.

Manifestação - O relator do recurso, ministro Ricardo Lewandowski, em manifestação no Plenário Virtual pela repercussão geral, afirmou que a causa extrapola os interesses das partes envolvidas, pois a questão central dos autos alcança os órgãos e as entidades da administração pública de todos os estados da federação e dos municípios que não tenham legislação específica sobre o tema.

Do ponto de vista jurídico, o ministro observou que o esclarecimento da causa permitirá uniformizar o entendimento do Poder Judiciário e evitar que situações semelhantes tenham desfechos opostos. Também está presente, para Lewandowski, a relevância social, diante do evidente interesse de crianças com deficiência ou necessidades especiais. Por fim, o ministro destacou os reflexos econômicos e administrativos advindos de decisões sobre o tema, o que justifica uma análise mais aprofundada da questão pelo Supremo. (Fonte: STF)

I Jornada de Direito Administrativo aprova 40 enunciados

A I Jornada de Direito Administrativo, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), entre os dias 3 e 7 de agosto de 2020, contou com 410 inscritos e aprovou 40 enunciados. Em razão da pandemia da Covid-19, o evento ocorreu em formato totalmente virtual.

No total, foram recebidas para análise na Jornada 743 propostas de enunciados. Dessas, 222 foram selecionadas para apreciação e debate nas seis Comissões de Trabalho, presididas pelos Ministros Herman Benjamin, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina e pelo Desembargador Federal João Batista Gomes Moreira, que contaram também com dois Coordenadores Científicos e professores de Direito Administrativo de vários

estados brasileiros. Participaram, ainda, das Comissões e da Plenária, professores e especialistas convidados pelo CJF e pelas Comissões de Trabalho, magistrados federais e estaduais, representantes do Ministério Público, advogados públicos e privados, representantes de instituições, como ministros do TCU, além de autores de propostas de enunciados enviadas pela comunidade jurídica, selecionadas para debate e votação nas Comissões de Trabalho e na Plenária.

Após debate e votação nas Comissões, as propostas nelas aprovadas foram levadas à Plenária, na qual, após intensos debates e votação, entre 9h e 19h30 do dia 7/8/2020, foram aprovados 40 enunciados. Para visualizá-los, acesse: https://bit.ly/324dEII

Fonte: CJF

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 — CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1. jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Inscrições para cursos virtuais do TRF1 terminam hoje, dia 18



Interessados em aperfeiçoar os conhecimentos sobre Direito Tributário Módulo 2, Redação Argumentativa, Gestão de Risco nas Contratações e Facilitadores de Aprendizagem têm até hoje, 18 de agosto, para se inscreverem nos cursos oferecidos pela Seção de Ações Educacionais Virtuais (Seavi) do TRF1.

O público-alvo são servidores do TRF1, das Seções e Subseções Judiciárias vinculadas. As capacitações serão ministradas na modalidade virtual com tutoria. Confira!

DIREITO TRIBUTÁRIO MÓDULO 2 — Para este curso, é necessário, preferencialmente, que os participantes sejam bacharéis em Direito e desempenhem atividades correlatas ao tema. O treinamento terá carga horária de 30 horas e ocorrerá entre os dias 24 de agosto e 25 de setembro de 2020. Será ministrado pela tutora Veridiane Santos Muzzi, da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG). Para ver a ementa, acesse: https://bit.ly/3fVgmVI

REDAÇÃO ARGUMENTATIVA – Se o objetivo de atender à necessidade de capacitação relacionada ao processo de produção de textos dissertativos e argumentativos, o curso "Redação Argumentativa", com a carga de 34 horas, entre os dias 24 de agosto a 28 de setembro de 2020, com tutora de Loide da Silva Vieira Chaves, do Superior Tribunal Federal (STF). Para acessar a ementa, acesse: https://bit.ly/2POJjb5

GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRA-TAÇÕES – Já a turma de "Gestão de Riscos nas Contratações" é destinada, preferencialmente, a servidores que atuam como gestores de contratos. Com 40 horas de carga horária, entre os dias 31 de agosto e 7 de outubro de 2020, a capacitação será ministrada pelo tutor Frederico Augusto Ribeiro, do Ministério Público Federal (MPF). Para ver a ementa, acesse: https://bit.ly/2P063Iv

FACILITADORES DE APRENDIZA-GEM – Este curso é voltado para servidores que atuam ou pretendem atuar como conteudistas, tutores e facilitadores de cursos presenciais e/ou a distância. Tem 40 horas de duração, a serem realizadas no período de 1º de setembro a 13 de outubro de 2020. Para ver a ementa do curso, acesse: https://bit.ly/31NrxL9

São 50 vagas disponíveis para cada um dos cursos descritos. Para se inscrever acesse a página da UniCorp na nova Intranet do TRF1 no link: https://bit.ly/2WyRNHH